



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 018/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP.**, que tem por objeto o fornecimento de solução que disponibilize por meio de sistema informatizado cálculo de custos gráficos, incluindo licenças de uso, serviços de implantação, suporte técnico, garantia de atualização, levantamento de mapa de custos *in loco* e treinamento, para a Secretaria de Editorações e Publicações do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. TIAGO FREIRE DA SILVA COSTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.090148/2020-51, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.095656/2020-26, o Parecer nº 770/2020-ADVOSF, documento nº 00100.113463/2020-64, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.001994/2021-96, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010620/2020-52, resolvem aditar o Contrato nº 018/2018, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Item 1 do Contrato nº 018/2018 fica prorrogado de 3 de maio de 2021 a 2 de maio de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da Contratada, constante do documento nº 00100.095656/2020-26, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa quanto ao direito de reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre maio de 2020 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e maio de 2021 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000066, de 11 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

TIAGO FREIRE DA SILVA COSTA
ECALC SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA - EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECONSECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ECALC CT0182018 pror 010620 2020 (PO).doc

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

2 de 2